



ATA

MATOZINHOS/MG, 05 de agosto de 2024.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRAS Nº 18/2024**

Aos 05 dias do mês de março de 2024, às 09h, reuniram-se na sala da licitação localizada na Câmara Municipal de Matozinhos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituídos pela portaria nº 1.362 de 05 de agosto de 2024 para, na forma do Art. 7ª da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, proceder a análise do pedido de compras nº 18/2024, modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021, destinado a serviços de lavagem e higienização automotivas. Durante o tramite do processo 18 /2024 foram devolvidos para a prefeitura municipal de MATOZINHOS 2 veículos logan placas knx3946 e QPY1423 por esse motivo a diretoria administrativa decidiu por reduzir a quantidade de lavagens, uma vez que a frota se encontra com apenas 2 veículos desta forma o processo foi lançado novamente no siap tendo portanto nova apuração conforme ID AC.D8A

Não foram recebidas proposta pelo site, sendo assim consideramos as cotações feitas pelo setor de compras.

É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, a legislação vigente ainda prevê exceções a esta regra: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. *De acordo com Lei nº 14.133/2021, a licitação é dispensada nas hipóteses descritas em seu 75º Artigo. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, utilizando dos dispositivos legais que viabiliza a dispensa de licitação utilizando-se das ferramentas de contratação direta, mesmo com base na justificativa que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação. Ressalta-se que o processo licitatório é mais demorado e possui um custo administrativo mais elevado (até por ser conhecido mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo.* Para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, como já disposto nas regras da Nova Lei de Licitações. Apesar de menos formalista em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica, sendo tal previsão expressa no Art. 72 da Nova Lei de Licitações. Dentre os requisitos, elencamos: **a)** caracterização adequada do objeto, conteúdo do termo de referência (Art. 72, I e 150, Lei 14.133/2021) id 9C.893. **b)** Justificativa de contratação: razões de fato e de direito que fundamentem a demanda dos produtos ou do serviço que se pretende contratar (Art. 72, III da Lei 14.133/2021) – evidenciada ao id 6C.FFC. **c)** disponibilidade de recursos orçamentários com autorização do ordenador de despesas (Art. 72, IV c/c 150 da Lei 14.133/2021), id 9F.564 **d)** autorização do responsável competente (Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021)– id 9F.564 **e)** Razões para escolha das empresas concorrentes, justificada pelo Chefe do setor de Compras (Art. 72, III da Lei 14.133/2021) – id A3D59. No referido processo de dispensa de licitação, foram consultados

(03) empresas, sendo que a empresa LAVA JATO K XOTE apresentou toda documentação jurídica e fiscal em dia, como também o melhor preço.

Fornecedor	Nome fantasia	Valor Total	Documentação
WILLER EDUARDO RIBEIRO ABREU	ESTÉTICA AUTOMOTIVA DO DUDU	4.060.00	FALTA CERTIDÃO DE FGTS
ANDERSON LUIZ DINIZDA PAIXÃO	LAVA A JATO DO KIKO	4.599.60	FALTA CERTIDAO FEDERAL E FGTS
DANIEL MARQUES JUNIOR	K XOTE	3.580,00	EM CONFORMIDADE

O LAVA A JATO DO K XOTE **LTDA** cnpj 47.598307/0001-08 foi declarada vencedora por apresentar a



proposta mais vantajosa e por ter fornecido toda a habilitação jurídica/regularidade fiscal – certidões no id (Art. 72, V da Nova Lei de Licitação) está regular. Concluída a análise e a conferência da documentação esta comissão não encontrou irregularidade em relação ao procedimento. Deve o processo seguir para o Departamento Jurídico e Controlador Interno antes de ser homologado. Por fim, é necessário dar publicidade aos autos. Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme vai assinada pelo agente de contratação e equipe de apoio

Agente de contratação: CLEDSON MOTA CORDEIRO

Equipe de apoio: ROBERTA FERREIRA BARBOSA

Equipe de apoio ANA CAROLINA DA SILVA

Equipe de apoio: POLIANA ARAÚJO DE SOUZA

Equipe de apoio: LESLY SABRINY TEODORO MARTINS

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA CAROLINA DA SILVA**, CPF: 113.85*.**6-*2 em **05/08/2024 13:18:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1386.4318.3247.987W.7201**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **POLIANA ARAUJO DE SOUZA**, CPF: 016.54*.**6-*0 em **05/08/2024 13:03:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U5.1R03.817X.733Z.6786**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LESLY SABRINY TEODORO MARTINS**, CPF: 101.39*.**6-*3 em **05/08/2024 12:40:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12A0.1240.5284.810U.1363**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROBERTA FERREIRA CARDOSO**, CPF: 117.99*.**6-*3 em **05/08/2024 12:01:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1236.2X01.132A.E03Z.4066**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*.**6-*7 em **05/08/2024 11:47:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11U6.3Z47.520V.H408.0268**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B3.3C9** - Tipo de Documento: **ATA**.

Elaborado por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*.**6-*7, em **05/08/2024 11:47:21**, contendo 780 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **11R0.5A47.5206.632Z.5363**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

